

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 782/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 8/8/2022, informo:

Relator: Alex Machado Campos

Processo: 25351.919099/2022-80

Expediente: 4518202/22-8

Ementa: Analisa a solicitação de autorização, em caráter excepcional, para importação de duas aeronaves Quest Kodiak 100 (marcas brasileiras reservadas PR-DMO e PS-DMO), sendo uma na configuração terrestre e outra na configuração antíbio, para realizar operações de remoção aero médica.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de duas aeronaves Quest Kodiak 100 (marcas brasileiras reservadas PR-DMO e PS-DMO), sendo uma na configuração terrestre e outra na configuração anfíbio, para realizar operações de remoção aero médica, solicitada pela Fundação Dieter Morszeck, nos termos do voto do relator – Voto nº 126/2022/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 1993877).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 11/08/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-

2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2002753** e o código CRC **8BCEE5A9**.

Referência: Processo nº 25351.919099/2022-80 SEI nº 2002753